Proc. n.º 155/91
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 180/GP/91 **EM** 26 **DE ABRIL DE 1991**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Dirijo-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar o Projeto de Lei nº 318 de 26 de abril de 1991, que altera a redação dos anexos I e II da Lei nº 244 de 27 de abril de 1990 e dá outras providências, para que seja submetido à apreciação e deliberação por esta Casa Legislativa.

Envolvendo a matéria na questão de relevante importância para o Município, solicito a apreciação em regime de urgência, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
JASMO PEREIRA DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 29/04/91
HORAS 10:20h.
CHEFE

Proc. n.º 155/91
fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 311/04/91

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra em encaminhar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a redação dos anexos I e II da Lei nº 244 de 27 de abril de 1990, que por sua vez, dispõe sobre o quadro de cargos e empregos de natureza permanente da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para que os Senhores Vereadores procedam à sua análise.

Como toda atividade, a Prefeitura desenvolve seu trabalho baseado em previsões, seja de ordem orçamentária, seja de ordem funcional. Com o crescente número de responsabilidade a que se obriga cumprir, o Poder Executivo necessita rever as vagas e as categorias funcionais existentes.

Objetiva a presente matéria, a criação da categoria médico em dedicação exclusiva e o bioquímico, além do aumento do número de vagas das demais categorias, para o perfeito atendimento das necessidades e carências a que se acomete o serviço público.

Com esta intenção é que submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, desta matéria de suma importância para o nosso Município.

Palácio dos Pioneiros, em

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 29/04/91
HORAS 10:20h.
CHEFE

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

Proc. n.º 155/91
fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 318 **DE** 26 **DE** Abril **DE 1991**

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E II DA LEI Nº 244 DE 27 DE ABRIL DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os anexos I e II da Lei nº 244 de 27 de abril de 1990, passam a vigorar na forma dos anexos I e II desta lei.

Art. 2º) Fica criado a categoria de médico (jornada 40 horas), para o regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único- Sobre o vencimento da categoria de que trata o artigo, será concedido gratificação de até cem porcento, na forma a ser definida em decreto do executivo, que deverá também prever o horário da prestação de serviço , obedecido os limites legais.

Art. 3º) Ao servidor exercente de função de médico que deslocar-se constantemente à zona rural, incluindo os Distritos e NUAR's, será concedido ajuda de custo equivalente a vinte porcento incidente sobre o vencimento-base.

Art. 4º) Em decorrência do aumento do número de vagas do quadro de cargos e empregos de natureza permanente, os candidatos aprovados em concurso público já realizados, terão preferência, obedecendo-se a ordem de classificação.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 29/05/91
HORAS: 10:20h
CHEFE

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 29/04/91
HORAS 10:20h
CHEFE

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 318 **DE** 26 **DE** Abril **DE 1991**

Proc. n.º 155/91
fls. 005

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA(NS)	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS
301	ARQUITETO	19 a 30	03
302	ASSISTENTE JURÍDICO	19 a 30	06 04
303	ASSISTENTE SOCIAL	12 a 23	05
304	BIBLIOTECÁRIO	12 a 23	02
305	CONTADOR	14 a 25	02
306	ECONOMISTA	14 a 25	02
307	ENFERMEIRO	12 a 23	05
308	ENGENHEIRO CIVIL	19 a 30	04
309	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	19 a 30	02
310	ESTATÍSTICO	10 a 21	02
311	GEÓGRAFO	10 a 21	02
312	MÉDICO (JORNADA 20H)	19 a 30	30
313	MÉDICO VETERINÁRIO (JORNADA 20H)	16 a 27	05
314	NUTRICIONISTA (JORNADA 20H)	16 a 27	02
315	ODONTÓLOGO (JORNADA 30 H)	19 a 30	10
316	PSICÓLOGO	16 a 27	04 02
317	SOCIÓLOGO	16 a 27	04 02
318	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14 a 25	04 02
319	TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS	12 a 23	03
320	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	12 a 23	05
321	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	12 a 23	03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 29/04/91
HORAS 10:20h.
CHEFE

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE Abril 1991

Proc. nº 155/91
fls. 006

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA(NS)	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS
322	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	12 a 23	03
323	TÉCNICO EM ENSINO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	12 a 23	03
324	TECNÓLOGO	12 a 23	03
325	BIOQUÍMICO (JORNADA 20H)	19 a 30	10
326	MÉDICO (JORNADA 40H)	39 a 50	10
401	PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU (JORNADA 20H)	08 a 20	100
402	PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAU (JORNADA 20H)	10 a 22	50

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA(NM)	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS
501	AGENTE ADMINISTRATIVO	13 a 25	50
502	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09 a 21	15 03
503	DATILÓGRAFO	09 a 21	40
601	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO BÁSICA	13 a 25	05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 29/04/91
HORAS 10:20h
CHEFE

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE Abril 1991

Proc. n.º 155/91
fls. 007

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA (NM)	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS
602	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13 a 25	03
603	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	13 a 25	40
604	AGENTE DE SAÚDE RURAL	09 a 21	30
605	AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	09 a 21	10 03
606	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	09 a 21	05 03
607	AGENTE DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	13 a 25	02
608	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	09 a 21	20 11
609	AUXILIAR EM ASSUNTOS CULTURAIS	09 a 21	05 02
610	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09 a 21	20
611	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09 a 21	10
612	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	09 a 21	08
613	AUXILIAR EM RADIOLOGIA (JORNADA 20H)	09 a 21	06
614	AUXILIAR EM SANEAMENTO	09 a 21	06
615	DESENHISTA	13 a 25	05
616	SERVIDOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	18 a 30	08
617	TÉCNICO AGRÍCOLA	18 a 30	09
618	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	18 a 30	07

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 29/01/91
HORAS 10:20 a.
CHEFE

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 318 **DE** 26 **DE** Abril **1991**

Proc. nº 155/91
fls. 008

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA (NM)	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS
619	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18 a 30	05
620	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	18 a 30	05
621	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	18 a 30	05
622	TELEFONISTA (JORNADA 30H)	13 a 25	06
623	VISITADOR SANITÁRIO	09 a 21	09
701	MOTORISTA DE VEÍCULO	09 a 21	40
702	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	13 a 25	30
801	AUXILIAR DE MECÂNICA GERAL	09 a 21	14
802	AUXILIAR DE OBRAS E INSTALAÇÕES	09 a 21	10
803	OFICIAL DE CAPINTARIA E MARCENARIA	13 a 25	15
804	OFICAL DE MECÂNICA E FUNILARIA	13 a 25	10
805	OFICIAL DE MECÂNICA PESADA	13 a 25	15
806	OFICIAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES	13 a 25	10
901	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	09 a 21	45
902	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	09 a 21	70
903	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 a 21	60

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 29/04/91
HORAS 10:20
CHEFE

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 318 **DE** 26 **DE** Abril **DE 1991**

Proc. n.º 155/91
fls. 009

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA (NM)	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS
904	TRABALHADOR BRAÇAL	09 a 21	94
1001	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO DE ENSINO DE 1º GRAU (JORNADA 20H)	09 a 21	260
1002	PROFESSOR LEIGO (JORNADA 20H)	01 a 13	340

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 29/04/91
HORAS 10:20h.
CHEFE

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE Abril DE 1991

Proc. nº 155/91
fls. 010

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA NS	SALÁRIO OU VENCIMENTO CR$
01	24.452,90
02	25.661,32
03	27.864,91
04	35.826,34
05	39.807,04
06	43.844,61
07	48.166,52
08	52.983,17
09	58.281,49
10	64.109,63
11	70.520,60
12	77.572,64
13	82.227,00
14	87.160,58
15	92.390,24
16	97.933,65
17	102.830,31
18	107.971,85
19	116.009,09
20	121.809,54
21	127.900,02
22	133.016,01
23	139.666,81
24	143.448,23
25	147.751,66
26	152.184,19
27	156.749,71

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 29/04/91
HORAS 10:20h.
CHEFE

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE Abril DE 1991

PROC. n.º 155/91
Fls. 011

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA NS	SALÁRIO OU VENCIMENTO CR$
28	161.452,21
29	166.295,79
30	170.601,60
31	176.541,44
32	182.481,28
33	188.421,12
34	194.360,96
35	200.300,80
36	206.240,64
37	212.180,48
38	218.120,32
39	224.060,16
40	230.000,00
41	236.095,00
42	242.351,51
43	248.773,82
44	255.366,32
45	262.133,52
46	269.080,05
47	276.210,67
48	283.530,25
49	291.043,80
50	298.756,46

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 29/04/91
HORAS 10:20h
CHEFE

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE Abril DE 1991

Proc. nº 155/91
fls. 002

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA NM	SALÁRIO OU VENCIMENTO CR$
01	18.055,34
02	18.931,59
03	19.878,19
04	20.415,32
05	20.843,40
06	21.940,42
07	23.095,19
08	24.310,73
09	25.590,24
10	26.869,75
11	28.210,40
12	29.624,36
13	30.708,29
14	31.753,90
15	32.999,38
16	34.649,34
17	36.381,82
18	36.679,34
19	37.779,72
20	38.913,11
21	40.080,48
22	41.282,92
23	42.521,40
24	43.797,04
25	45.110,96
26	46.464,29
27	47.858,21
28	49.293,93
29	50.772,76
30	52.295,95

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
29/04/91 | N.: 355/91
RESPONSÁVEL

PROC. N.º 355/91
fls. 013

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 29-04-91 .

Ao Ass. jurídico,
segue o presente processo para providências cabíveis.
Em, 29.04.91

Ana Maria Rocha
Chefe Seção Gabinete
Port. Nº 092/CMOPO/90

Jasmo Pereira de Castro
Presidente

À Seção Legislativa
Enviar presente projeto de lei ao Conhecimento do plenário. -
Em 29 abril 1991. -

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. Nº 091/CMOPO/90

Ao Plenário,
segue o referido Projeto de lei, para conhecimento.
Em, 06/05/91.

Neuza de Souza Rotis Machado

Proc. n.º 155/91
fls. 014
Rural

ASSESSORIA-JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE ABRIL DE 1.991 .

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E II DA LEI Nº 244 DE 27 DE ABRIL DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO -JURÍDICO

O Projeto é Constitucional à luz do Artigo 122 da Carta Mágna Estadual.

Encontra-se em boa técnica e regular redação.

Assim sendo somos de parecer que o mesmo seja analizado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças e Educação, Saúde e Assistência Social.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 07 de Maio de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO

Proc. nº 155/91
fls. 017

ASSESSORIA-JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE ABRIL DE 1.991 .

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E II DA LEI Nº 244 DE 27 DE ABRIL DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO -JURÍDICO

O Projeto é Constitucional à luz do Artigo 122 da Carta Mágna Estadual.

Encontra-se em boa técnica e regular redação.

Assim sendo somos de parecer que o mesmo seja analizado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças e Educação, Saúde e Assistência Social.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 07 de Maio de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR JURÍDICO

Proc. nº 155/91
fls. 015

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE ABRIL DE 1.991 .

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E II DA LEI Nº 244 DE 27 DE ABRIL DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN - CIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 35/91

Este Relator é favorável ao Projeto desde que aprovada a Emenda supressiva ora apresentada em separado.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 07 de Maio de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

Proc. n.º 155/91
fls. 015

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE ABRIL DE 1.991 .

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E II DA LEI Nº 244 DE 27 DE ABRIL DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN - CIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 35/91

Este Relator é favorável ao Projeto desde que aprovada a Emenda supressiva ora apresentada em separado.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 07 de Maio de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

Proc. n.º 155/91
fls. 016

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/91, AO PROJETO DE LEI Nº 318/91, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E II DA LEI Nº 244 DE 27 DE ABRIL DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O ANEXO I DESTE PROJETO DE LEI, PASSA A VIGORAR COM AS SEGUINTES ALTERAÇÕES:

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE
NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA (NM)	QUANTIDADE CARGOS/EMPREGOS
502	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09 A 21	03
605	AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	09 A 21	03
606	AGENTE DE SERVIÇOS ENGENHARIA	09 A 21	03
608	ATENDENTE DE EMFERMAGEM	09 A 21	11
609	AUXILIAR DE ASSUNTOS CULTURAIS	09 A 21	02

Cont ...

José Martins do Nascimento
Vereador - PT

Proc. nº 155/91
fls. 016

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/91, AO PROJETO DE LEI Nº 318/91, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E II DA LEI Nº 244 DE 27 DE ABRIL DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O ANEXO I DESTE PROJETO DE LEI, PASSA A VIGORAR COM AS SEGUINTES ALTERAÇÕES:

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE
NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA (NM)	QUANTIDADE CARGOS/EMPREGOS
502	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09 A 21	03
605	AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	09 A 21	03
606	AGENTE DE SERVIÇOS ENGENHARIA	09 A 21	03
608	ATENDENTE DE EMFERMAGEM	09 A 21	11
609	AUXILIAR DE ASSUNTOS CULTURAIS	09 A 21	02

Cont ...

José Martins do Nascimento
Vereador - PT

Fls. nº 02

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos/ UNAN.
13 / 05 / 91

Proc. nº 155/91
Fls. 017

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE
NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA (NS)	QUANTIDADE CARGOS/EMPREGOS
302	ASSISTENTE JURÍDICO	19 A 30	04
316	PSICÓLOGO	16 A 27	02
317	SOCIÓLOGO	16 A 27	02
318	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14 A 25	02

SALA DAS SESSÕES, 07 DE MAIO DE 1.991.

José [illegible] Nascimento

Fls. nº 02

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
Em 13 / 05 / 91

PROC. Nº 155/91
fls. 017

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE
NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA (NS)	QUANTIDADE CARGOS/EMPREGOS
302	ASSISTENTE JURÍDICO	19 A 30	04
316	PSICÓLOGO	16 A 27	02
317	SOCIÓLOGO	16 A 27	02
318	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14 A 25	02

SALA DAS SESSÕES, 07 DE MAIO DE 1.991.

José [illegible] do Nascimento
Vereador - PT

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 4 votos / UNAN.
Em 13/05/91
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. nº 155/91
fls. 018

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE ABRIL DE 1.991 .

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E II DA LEI Nº 244 DE 27 DE ABRIL DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 35/91

Esta Comissão em detida análise é favorável ao Projeto, desde que aprovada a emenda supressiva apresentada pelo relator, uma vez que a mesma é necessária, de vez que esta emenda irá diminuir as vagas aos Cargos, a fim de que a Prefeitura aproveite seus servidores já existentes.

Por todas estas razões somos favoráveis ao Projeto desde que aprovada a emenda supressiva nº 001.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 07 de Maio de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

FRANCISCO [illegible]SSIS A. BASTOS
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos/ UNAN.
Em 13/ 05 / 91
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 355/91
fls. 018

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE ABRIL DE 1.991 .

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E II DA LEI Nº 244 DE 27 DE ABRIL DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 35/91

Esta Comissão em detida análise é favorável ao Projeto, desde que aprovada a emenda supressiva apresentada pelo relator, uma vez que a mesma é necessária, de vez que esta emenda irá diminuir as vagas aos Cargos, a fim de que a Prefeitura aproveite seus servidores já existentes.

Por todas estas razões somos favoráveis ao Projeto desde que aprovada a emenda supressiva nº 001.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 07 de Maio de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

FRANCISCO [illegible]IS A. BASTOS
MEMBRO

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

Proc. nº 155/91
fls. 009

Proc. nº 155/91
fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE Abril DE 1991

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E II DA LEI Nº 244 DE 27 DE ABRIL DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Os anexos I e II da Lei nº 244 de 27 de abril de 1990, passam a vigorar na forma dos anexos I e II desta lei.

Art. 2º) Fica criado a categoria de médico (jornada 40 horas), para o regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único- Sobre o vencimento da categoria de que trata o artigo, será concedido gratificação de até cem porcento, na forma a ser definida em decreto do executivo, que deverá também prever o horário da prestação de serviço , obedecido os limites legais.

Art. 3º) Ao servidor exercente de função de médico que deslocar-se constantemente à zona rural, incluindo os Distritos e NUAR's, será concedido ajuda de custo equivalente a vinte porcento incidente sobre o vencimento-base.

Art. 4º) Em decorrência do aumento do número de vagas do quadro de cargos e empregos de natureza permanente, os candidatos aprovados em concurso público já realizados, terão preferência, obedecendo-se a ordem de classificação.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
RECEBIDO EM 29/04/91
HORAS 10:20
CHEFE

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos UNAN.
Em: 13 / 05 / 91.

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

PROC. Nº 155/91
Fls. 020

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE ABRIL DE 1.991 .

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA(NS)	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS
301	ARQUITETO	19 a 30	03
302	ASSISTENTE JURÍDICO	19 a 30	04
303	ASSISTENTE SOCIAL	12 a 23	05
304	BIBLIOTECÁRIO	12 a 23	02
305	CONTADOR	14 a 25	02
306	ECONOMISTA	14 a 25	02
307	ENFERMEIRO	12 a 23	05
308	ENGENHEIRO CIVIL	19 a 30	04
309	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	19 a 30	02
310	ESTATÍSTICO	10 a 21	02
311	GEÓGRAFO	10 a 21	02
312	MÉDICO (JORNADA 20H)	19 a 30	30
313	MÉDICO VETERINÁRIO (JORNADA 20H)	16 a 27	05
314	NUTRICIONISTA (JORNADA 20H)	16 a 27	02
315	ODONTÓLOGO (JORNADA 30H)	19 a 30	10
316	PSICÓLOGO	16 a 27	02
317	SOCIÓLOGO	16 a 27	02
318	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14 a 25	02
319	TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS	12 a 23	03
320	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	12 a 23	05
321	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	12 a 23	03

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

PROC. Nº 355/91
fls. 020

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE ABRIL DE 1.991 .

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA(NS)	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS
301	ARQUITETO	19 a 30	03
302	ASSISTENTE JURÍDICO	19 a 30	04
303	ASSISTENTE SOCIAL	12 a 23	05
304	BIBLIOTECÁRIO	12 a 23	02
305	CONTADOR	14 a 25	02
306	ECONOMISTA	14 a 25	02
307	ENFERMEIRO	12 a 23	05
308	ENGENHEIRO CIVIL	19 a 30	04
309	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	19 a 30	02
310	ESTATÍSTICO	10 a 21	02
311	GEÓGRAFO	10 a 21	02
312	MÉDICO (JORNADA 20H)	19 a 30	30
313	MÉDICO VETERINÁRIO (JORNADA 20H)	16 a 27	05
314	NUTRICIONISTA (JORNADA 20H)	16 a 27	02
315	ODONTÓLOGO (JORNADA 30H)	19 a 30	10
316	PSICÓLOGO	16 a 27	02
317	SOCIÓLOGO	16 a 27	02
318	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	14 a 25	02
319	TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS	12 a 23	03
320	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	12 a 23	05
321	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	12 a 23	03

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
DATA: 13 / 05 / 91

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
DATA: 13 / 05 / 91

Proc. n.º 155/91
fls. 021

PROJETO DE LEI Nº 318 ~~DE 26 DE ABRIL DE 1.991~~ .

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA(NS)	QUANTIDADE DE' CARGOS/EMPREGOS
322	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	12 a 23	03
323	TÉCNICO EM ENSINO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	12 a 23	03
324	TÉCNOLOGO	12 a 23	03
325	BIOQUÍMICO (JORNADA(20H)	19 a 30	10
326	MÉDICO (JORNADA 40H)	39 a 50	10
401	PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU (JORNADA 20H)	08 a 20	100
402	PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS (JORNADA (20H)	10 a 22	50

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA (NM)	QUANTIDADE' DE CARGOS / EMPREGOS
501	AGENTE ADMINISTRATIVO	13 a 25	50
502	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09 a 21	03
503	DATILÓGRAFO	09 a 21	40
601	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO BÁSICA	13 a 25	05
602	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13 a 25	03
603	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	13 a 25	40
604	AGENTE DE SAÚDE RURAL	09 a 21	30

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05

Proc. nº 155/91
fls. 021

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE ABRIL DE 1.991

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA(NS)	QUANTIDADE DE' CARGOS/EMPREGOS
322	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	12 a 23	03
323	TÉCNICO EM ENSINO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	12 a 23	03
324	TÉCNOLOGO	12 a 23	03
325	BIOQUÍMICO (JORNADA(20H)	19 a 30	10
326	MÉDICO (JORNADA 40H)	39 a 50	10
401	PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU (JORNADA 20H)	08 a 20	100
402	PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS (JORNADA (20H)	10 a 22	50

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA (NM)	QUANTIDADE' DE CARGOS / EMPREGOS
501	AGENTE ADMINISTRATIVO	13 a 25	50
502	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09 a 21	03
503	DATILÓGRAFO	09 a 21	40
601	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO BÁSICA	13 a 25	05
602	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	13 a 25	03
603	AGENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	13 a 25	40
604	AGENTE DE SAÚDE RURAL	09 a 21	30

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE ABRIL DE 1.991

Proc. n.º 155/91
fls. 022

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA(NM)	QUANTIDADE ' CARGOS/EMPREGOS
605	AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	09 a 21	03
606	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	09 a 21	03
607	AGENTE DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	13 a 25	02
608	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	09 a 21	11
609	AUXILIAR EM ASSUNTOS CULTURAIS	09 a 21	02
610	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09 a 21	20
611	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09 a 21	10
612	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	09 a 21	08
613	AUXILIAR EM RADIOLOGIA (JORNADA 20H)	09 a 21	06
614	AUXILIAR EM SANEAMENTO	09 a 21	06
615	DESENHISTA	13 a 25	05
616	SERVIDOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	18 a 30	08
617	TÉCNICO AGRÍCOLA	18 a 30	09
618	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	18 a 30	07
619	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18 a 30	05
620	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	18 a 30	05
621	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	18 a 30	05
622	Telefonista (Jornada(30H)	13 a 25	06
623	VISITADOR SANITÁRIO	09 a 21	09
701	MOTORISTA DE VEÍCULO	09 a 21	40
702	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	13 a 25	30

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE ABRIL DE 1.991.

Proc. R.º 155/91
fls. 022

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA(NM)	QUANTIDADE CARGOS/EMPREGOS
605	AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	09 a 21	03
606	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	09 a 21	03
607	AGENTE DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	13 a 25	02
608	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	09 a 21	11
609	AUXILIAR EM ASSUNTOS CULTURAIS	09 a 21	02
610	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09 a 21	20
611	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	09 a 21	10
612	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	09 a 21	08
613	AUXILIAR EM RADIOLOGIA (JORNADA 20H)	09 a 21	06
614	AUXILIAR EM SANEAMENTO	09 a 21	06
615	DESENHISTA	13 a 25	05
616	SERVIDOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	18 a 30	08
617	TÉCNICO AGRÍCOLA	18 a 30	09
618	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	18 a 30	07
619	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18 a 30	05
620	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	18 a 30	05
621	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	18 a 30	05
622	Telefonista (Jornada(30H)	13 a 25	06
623	VISITADOR SANITÁRIO	09 a 21	09
701	MOTORISTA DE VEÍCULO	09 a 21	40
702	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	13 a 25	30

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos/UNAN.
Em 13 / 05 / 91

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos/UNAN.
Em 13 / 05 / 91

~~PROJETO DE LEI Nº 318~~

DE 26 DE ABRIL DE 1.991

Proc. n.º 155/91
fls. 023

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA(NM)	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS
801	AUXILIAR DE MECÂNICA GERAL	09 a 21	14
802	AUXILIAR DE OBRAS E INSTALAÇÕES	09 a 21	10
803	OFICIAL DE CAPINTARIA E MARCENARIA	13 a 25	15
804	OFICIAL DE MECÂNICA E FUNILARIA	13 a 25	10
805	OFICIAL DE MECÂNICA PESADA	13 a 25	15
806	OFICIAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES	13 a 25	10
901	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	09 a 21	45
902	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	09 a 21	70
903	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 a 21	60
904	TRABALHADOR BRAÇAL	09 a 21	94
1001	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO DE ENSINO DE 1º GRAU (JORNADA 20H)	09 a 21	260
1002	PROFESSOR LEIGO (JORNADA 20H)	01 a 13	340

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos/UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos/UNAN.
Em: 13 / 05 / 91

PROJETO DE LEI Nº 318 DE 26 DE ABRIL DE 1.991

Proc. n.º 155/91
fls. 023

ANEXO I

CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CATEGORIA	ESCALA DE REFERÊNCIA(NM)	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS
801	AUXILIAR DE MECÂNICA GERAL	09 a 21	14
802	AUXILIAR DE OBRAS E INSTALAÇÕES	09 a 21	10
803	OFICIAL DE CAPINTARIA E MARCENARIA	13 a 25	15
804	OFICIAL DE MECÂNICA E FUNILARIA	13 a 25	10
805	OFICIAL DE MECÂNICA PESADA	13 a 25	15
806	OFICIAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES	13 a 25	10
901	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	09 a 21	45
902	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	09 a 21	70
903	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	09 a 21	60
904	TRABALHADOR BRAÇAL	09 a 21	94
1001	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO DE ENSINO DE 1º GRAU (JORNADA 20H)	09 a 21	260
1002	PROFESSOR LEIGO (JORNADA 20H)	01 a 13	340

Proc. R.º 155/91
fls. 024

Ao Plenário,

Segue o referido Projeto de Lei para discussão e votação Única da Emenda Modificativa nº 01/91, bem como discussão e votação Única do Parecer nº 35/91 da CPJR.

EM, 13-05-91

Neuza de Souza Kotis Machado

Ao Plenário,

Segue o referido Projeto de Lei, para discussão, 1º e 2º votação do mesmo, uma vez que os pareceres das Comissões P. de O. Finanças e Educação, Saúde e Assistência Social, foram dispensados pelo Plenário em Sessão Extraordinária.

EM, 13-05-91

Neuza de Souza Kotis Machado

Senhor Presidente,

Segue o referido Projeto de Lei devidamente aprovado, em Sessão Extraordinária realizada em 13-05-91, para que seja encaminhado através de Ofício ao Executivo Municipal.

EM, 13.05.91

Neuza de Souza Kotis Machado

À Secaf Legislativa,
Segue o presente processo para ser arquivado, segue ofício.

Em, 15.05.91

Ana Maria Rocha
Chefe Seção Protocolo
Port. Nº 092/GM/CPO/90

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Rua Gonçalves Dias N.º 1972 - 78928 - Ouro Preto do Oeste - RO

Proc. n.º 155/91
Fls. 025

OFÍCIO Nº 180 /GP/CMOPO/RO/91

OURO PRETO DO OESTE RO
EM, 15 DE MAIO DE 1.991

Senhora Prefeita;

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Excelência, Cópia do Projeto de Lei nº 318/91 de 26/04/91 que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I E II DA LEI Nº 244 DE 27 DE ABRIL DE 1.990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade, informamo-vos que o mesmo fora Aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 13/05/91, nesta Casa de Leis.

Segue em anexo, cópia da Emenda Modificativa nº 001/91, Anexo I e II, Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

No ensejo, elevamos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Jasmo Ferreira de Castro
Presidente

EXMª SRª
JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
MD. PREFEITA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE / RO.